

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº014 /2024/ASTEC/GAB/SEMED

Porto Velho, 03 de abril 2024.

“Institui Comissão de Fiscalização e Acompanhamento que tem como atribuição a fiscalização do cumprimento do objeto através da análise dos documentos que comprovam a prestação de serviço, além de realizar a visita in loco”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições.

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 936, de 23/03/2023 que dispõe sobre a criação do Programa Mais Educação Infantil – Porto Velho;

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 962, de 16/11/2023;

Considerando o Decreto nº 19.738, de 06 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre a Regulamentação do Programa Mais Educação Infantil;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores desta Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo de suas funções normais, para comporem a Comissão de Fiscalização e acompanhamento das escolas privadas de educação infantil com as atribuições contidas no Edital do Programa Mais Educação infantil, quais sejam:

I - Competirá aos membros a fiscalização e acompanhamento do Programa Mais Educação Infantil, através de comissões instituídas pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação;

II - A atribuição a fiscalização do cumprimento do objeto através da análise dos documentos que comprovam a prestação do serviço, além de realizar visita in loco, sem obrigatoriedade de aviso prévio, e/ou realizar comunicações via telefone, e-mail, ofícios, convocação para reuniões presenciais e/ou remotas e outros;

III – A Comissão se reunirá periodicamente com objetivo de avaliar a execução do objeto contratado e as informações coletadas nas visitas, que porventura forem efetuadas;

IV – Serão ainda responsáveis por atestar os serviços executados pela instituição educacional credenciada, emitindo relatório de acompanhamento mensal.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria fica composta pelos servidores abaixo relacionados, sobre a presidência do primeiro:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
JOSEANDRA REIS MERCADO	1005195	PRESIDENTE
ANA SUEL MARTINS BEZERRA	328387	MEMBRO
JOSÉ ZACARIAS SANTOS	114281	MEMBRO
NATIELE RABELO DE SOUZA MACEDO DE OLIVEIRA	132548	MEMBRO
VERÔNICA DAMASCENO COSTA	199598	MEMBRO

Art. 3º. A Comissão será responsável por fiscalizar e acompanhar e emitir relatórios relacionados as visitas em consonância com o trazido no Anexo IV – Declaração de que possui disponibilidade de instalações. Condições materiais e capacidade técnica e operacional.

Art. 4º. Aplica-se à Comissão criada pela presente portaria o disposto no artigo 76 da Lei Complementar nº. 385/2010 em sua integralidade, importando ressaltar que a comissão terá a duração de até 180 dias.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se,

Cumpra-se.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3832FDDA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 09/04/2024. Edição 3701
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>